



Deputado  
RENATO SIMÕES

Publique - se inclua-se em  
pasta por ETUCO, sessões  
10 agosto 198  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de lei nº 426 de 1998

Declara de utilidade pública o "Centro de Educação Infantil São José"

FILE N.º 01  
RGL 4402  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

**A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Centro de Educação Infantil São José", com sede em Lins.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Constituído em 12 de janeiro de 1991, o Centro de Educação Infantil São José é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que vem prestando atendimento a crianças de 0 a 6 anos e 11 meses, de ambos os sexos

Com sede em Lins, desde sua fundação, vem proporcionado às crianças um amplo atendimento que inclui assistência preventiva à saúde, através de encaminhamentos odontológicos, alimentação e noções de higiene.

Este atendimento é, ainda, ampliado à família, com a realização de atividades de caráter educativo, como a realização de palestras e encontros da comunidade.

Devidamente registrada perante o Conselho Nacional de Assistência Social, do Ministério do Bem Estar Social, desde 13.02.1995 e perante o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente da Cidade de Lins, por suas atividades, já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei Municipal n.º 3314, de 16 de junho de 1992.

Nesse sentido, apresentamos à apreciação dos nobres pares, a presente propositura com o intuito de declarar de utilidade pública, a nível estadual, o Centro de Educação Infantil São José.

Sala das Sessões, em

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4402 de 13/08/98  
Autuado com 35 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

  
a) **RENATO SIMÕES**

PT

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 11-08-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC/018/1998  
Conferente

-7 100 163 1 89 014823



A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I § 1º, 5 e artigo 33, II, da "IX CR")

201 agosto 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 24/08/98

.....  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDA  
 EM 24/08/98

.....  
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RE DISTRIBUIÇÃO

AO Senhor Dep. Eloir Leite

com prazo para devolução dentro de 10 dias

10/10/98

.....  
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RE DISTRIBUIÇÃO

AO Senhor Dep. Felipe Carlos da Silva

com prazo para devolução dentro de 10 dias

20/10/98

.....  
 Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedido de

documentos ao autor C.O.F

com 01 fls. a partir

de 37

S.C. 07/10/98

.....  
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Luiz Gama, 593 - Lins - SP - Fone: 22-5099

Certifico que o presente título foi

Protocolado em 2 de fevereiro de 1998

Sob n.º 4115 Livro n.º A3 Folhas n.º 60

e no mesmo dia REGISTRADO no Livro n.º DJA3

em fl. 220 Sob n.º AU 412.472

Comarca de Lins - Estado de São Paulo

O Oficial

|             |    |      |
|-------------|----|------|
| OFICIAL     | RS | 1.31 |
| ESTADO      | RS | 0.35 |
| CART. SERV. | RS | 0.26 |
| TOTAL       | RS | 1.92 |

2) Requirer de nos tes  
 dados do artigo 177 -  
 do "T.º C.º".  
 3) Publique-se este  
 despacho.  
 07/11/98  
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
 Serviço de Processo Legislativo  
 Publicação no "D.º J.º OFIC."  
 de 28-04-98